



ATA N.º 13/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 30/05/2022.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 11,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 1.3. VOTO DE AGRADECIMENTO

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 11.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2022
- 3. MERCADO MUNICIPAL – PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA AS LOJAS N.ºs 1 E 2
- 4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESIDENTE DA CÂMARA, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO NOS DIRIGENTES MUNICIPAIS
- 5. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO MOURÃO LIVRES CLUBE
- 6. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 7. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS NO PRÉDIO SITO NA RUA DE SÃO SEBASTIÃO, N.º 57, EM MOURÃO



III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vice-Presidente Maria Luísa Poupinha Ralo
Vereadores: Manuel Francisco Godinho Carrilho
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias
Guilhermina Ratão Canete

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.ª Vereadora Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, substituída nos termos legais e regimentais pela Sr.ª Guilhermina Ratão Canete.

Considerando que a mesma foi notificada nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal do Sr. Presidente da Câmara a sua identidade e legitimidade, iniciou aquela, imediatamente, as suas funções como Vereadora.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 105, referente ao dia 16 de maio de 2022, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 854.368,82 (oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 834.590,24 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa euros e vinte e quatro cêntimos) e as "*dotações não*



orçamentais" no valor devedor de € 19.778,58 (dezanove mil setecentos e setenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento dos seus Despachos n.ºs INT_MOURAO/2022/1127 e INT_MOURAO/2022/1128, ambos de 15-05-2022, referentes à Jornada Contínua de Trabalho e Normas de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais, respetivamente;
- Não pode estar presente na última reunião do Executivo em virtude de ter participado numa visita ao Quénia, integrado numa representação da ANMP, no âmbito da Cimeira Africities 2022, o que considerou uma experiência bastante enriquecedora;
- Ficou bastante satisfeito com o resultado das hastas públicas para cessão de exploração do bar e do espaço para atividades náuticas da praia fluvial de Mourão, sendo que o facto de ter sido o mesmo adjudicatário poderá permitir, segundo informação do próprio, a instalação de um parque aquático, após o devido licenciamento por parte da APA;
- Acompanhou um potencial investidor indiano, numa visita ao concelho para prospeção de terrenos onde possa instalar um hospital de medicina alternativa;
- No dia 25 do corrente mês decorreu o ato de instalação da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- No mesmo dia, à tarde, reuniu com o adjudicatário da empreitada de Remodelação de um Espaço para Área de Serviço para Auto-Caravanismo na Freguesia de Luz, José Norberto Dias – Construção Civil, Ld.ª, para fazer um ponto de situação da obra, sendo previsível a sua conclusão até dia 5 do próximo mês de agosto;
- Na passada quarta-feira reuniu com representantes do STAL para apreciação e possível revisão do acordo coletivo de trabalho celebrado entre aquele sindicato e o Município de Mourão;
- Foram atualizadas todas as situações em que os trabalhadores da carreira de assistente operacional terão direito à atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade;
- No dia 27 do corrente mês esteve presente na cerimónia de inauguração do 1.º Congresso das Migas. Como uma primeira experiência parece consensual que o certame decorreu dentro das expectativas, quer em termos de visitantes quer em termos de satisfação dos expositores, vendedores e associações que participaram no evento;



- Na sequência de algumas publicações da comissão concelhia de Mourão do Partido Socialista sobre alguns problemas de segurança e desastros ocorridos recentemente no concelho, não pode deixar de realçar e de evidenciar com fotografias que não foi só de agora que se verificaram desastros na Escola, que foram incendiados ecopontos ou que existiram agressões na praia fluvial;
- Pese embora o reforço de efetivos e de patrulhamento por parte da GNR, continuam os problemas de segurança, verificando-se um aumento das queixas formais. Logo a seguir às eleições solicitou uma audiência ao Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, mas não teve até ao momento qualquer resposta.

1.3. VOTO DE AGRADECIMENTO

Por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar um voto de agradecimento, do seguinte teor:

"Enaltecer a ação e o papel dos funcionários da Autarquia que estiveram e àqueles que continuam diretamente envolvidos na limpeza e desinfeção do concelho de Mourão na área da Higiene Urbana. Durante a pandemia, por exemplo, enquanto a maior parte dos funcionários cumpria o confinamento domiciliário a que estava obrigado, outros garantiram a higiene e desinfeção dos nossos espaços urbanos e a recolha do lixo doméstico. Com esforço pessoal e uma maior exposição ao risco que os demais, estes colaboradores estão sempre na linha da frente, preservando a imagem e a saúde de todos. Obrigado."

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que ele quando pretende colocar questões ou emitir opiniões sobre algum assunto fá-lo aqui e que nada tem a ver com as publicações feitas nas redes sociais, mas lembra que é natural que na oposição haja quem tenha aspirações políticas e desenvolva trabalho crítico e político. Mesmo sabendo-se que os problemas não são só de agora é natural que a oposição exija que o novo Executivo cumpra as promessas e o programa eleitoral. Mais referiu que ele próprio também exige ao seu governo tomadas de posição, nomeadamente nestas questões da segurança, lembrando que foi entregue há muito no Ministério da Administração Interna um caderno em que eram elencados todos os problemas. Finalmente não deixou de lamentar os atos de furto e vandalismo, reforçando que se deve sempre apresentar queixas às autoridades policiais.

2.2. A Sr.^a Vice-Presidente perguntou quais os critérios que o anterior Executivo utilizou para atribuir mais dias de férias também aos trabalhadores não sindicalizados, tendo o Sr.



Vereador Manuel Carrilho informado que não sabe responder em concreto, mas foi sempre em respeito pelo acordo coletivo que foi assinado com aquele sindicato, e o acordo referia-se a todos os trabalhadores.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 16 de maio de 2022 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. O Sr. Presidente não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

2. 11.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2022

Pela Sr.ª Vice-Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 11.ª Modificação Orçamental, que compreende a 10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 9.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2022.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta e quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 11.ª Modificação Orçamental para o ano de 2022.

Deliberação tomada **por maioria**, com dois votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Manuel Carrilho e Guilhermina Canete.

3. MERCADO MUNICIPAL – PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA AS LOJAS N.ºs 1 E 2

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento da Informação da Subunidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, deste Município, n.º INT_MOURAO/2022/926, de 19-04-2022, cujo teor seguidamente se transcreve:

*"ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL
Lojas n.ºs 1 e 2*



Tendo por referência o requerimento apresentado pelo Sra. Maria José Ralo Alípio, relativamente ao interesse ao direito de ocupação das lojas em epígrafe, cumpre-me prestar a seguinte

INFORMAÇÃO

1. A concessão das Lojas, Bancas e instalações complementares é efetuada por arrematação em hasta pública ou por proposta em carta fechada, conforme opção camarária.
2. A partir de 23 de maio, do corrente ano, as lojas mencionadas em epígrafe encontram-se vagas.

Assim, de acordo com o preceituado no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, a Câmara Municipal poderá pôr em hasta pública o direito à ocupação das lojas acima referidas, fixando os valores dos lanços e da base de licitação.

À consideração superior.

A Assistente Técnica,
Angélica de Jesus Pereira Boletó"

Depois de apreciada a Informação acima transcrita e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente:

- a) Conceder o direito de ocupação das Lojas n.ºs 1 e 2 por arrematação em hasta pública a realizar na reunião ordinária da Câmara Municipal de 13 de junho de 2022, pelas 10,00 horas;
- b) Fixar a base de licitação de **50,00 €** com lanços de **5,00 €**;
- c) Quando na ausência de pretendentes na hasta pública, a Câmara Municipal concede a sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado com dispensa de arrematação e pela taxa mínima fixada, ou seja, a base de licitação (n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento do Mercado Municipal de Mourão);
- d) Em tudo o mais, deve ser observado o disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Mourão.
- e) A presente deliberação deverá ser publicitada no sítio da Internet do Município e elaborado o respetivo Edital para afixação nos lugares de estilo, bem como nos lugares do Mercado a esse fim destinados.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESIDENTE DA CÂMARA, COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO NOS DIRIGENTES MUNICIPAIS



Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

- O Regulamento Municipal de Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas do Município de Mourão, conjugado com o artigo 146.º, n.º 1 e n.º 2 do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, conferem uma série de competências e poderes à Câmara Municipal de Mourão e ao respetivo Presidente, em termos de fiscalização, instrução de processos de contraordenação e aplicação das respetivas sanções.

- Está ainda previsto a possibilidade de Delegação desses poderes da Câmara Municipal no respetivo Presidente, com faculdade de **subdelegação nos Dirigentes Municipais**.

Neste sentido, considerando que não se mostra viável aos Senhores eleitos procederem a ações de fiscalização de natureza preventiva, bem como, em caso de deteção de flagrante delito, aguardar que os referidos Senhores eleitos se façam deslocar ao local para exercer os seus poderes de noticiar os factos em auto de notícia, mostra-se conveniente, por uma questão de segregação de funções e do exercício da justiça administrativa, que tais poderes de fiscalização sejam delegados no Senhor Presidente, **com faculdade de subdelegação dos mesmos**.

Assim, venho por este meio propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere, nos termos do artigo 49.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas do Município de Mourão, **Delegar** no Senhor Presidente da Câmara os seguintes poderes, **com faculdade de subdelegação nos Dirigentes Municipais**:

(1) As Competências relativas à Fiscalização e instrução de processo de contraordenação relativas às atividades económicas previstas no Regulamento Municipal de Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas do Município de Mourão (artigo 45.º, n.º 1, 3 e 4 do referido Regulamento).

(2) As Competências relativas à Fiscalização e verificação do o cumprimento das disposições legais relativas ao Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, cuja competência para o controlo em causa caiba, enquanto Autoridade Administrativa, à Câmara Municipal de Mourão, nos termos do artigo 146.º, n.º 1 do RJACSR.

Neste último caso, embora inexista norma legal que habilite expressamente essa delegação, certo é que cabe ao Presidente da Câmara Municipal, aplicar as respetivas coimas e sanções acessórias (artigo 146.º, n.º 2 do RJACSR). Assim, por se considerar que a fiscalização é um ato



preparatório dos autos de notícia (verificação de factos), tendo em vista a tomada de decisão posterior (aplicar ou não uma coima e respetivas sanções acessórias), e, portanto, se considerar que a fiscalização faz parte de um ato administrativo praticado no âmbito de um procedimento cujo ato final é delegável, também ela (fiscalização) será delegável, atendendo ao **Princípio da Lei que Permite o Mais, Permite o Menos**.

Paços do Município de Mourão, 27 de maio de 2022

*O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

5. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO MOURÃO LIVRES CLUBE

Foi lido o requerimento da Associação Mourão Livres Clube, de 11 do corrente mês, em que solicita diverso apoio logístico e materiais consumíveis (sacos de lixo, detergentes, papel higiénico, papel para mãos, panos de limpeza, etc), para a realização da concentração anual de motos nos dias 10 e 11 de junho de 2022, na zona do Gimnodesportivo.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a pretensão, com exceção da cedência dos referidos materiais consumíveis.

6. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

6.1. Foi lido o requerimento da Sr.^a Fernanda Manuela Suzano Mendes Fonseca, de 27 de abril último, em que solicita a cedência do Pavilhão da Luz (parte superior), no dia 16 do próximo de junho, para a realização de uma festa de aniversário.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

6.2. Foi lido o e-mail do Mourão Futsal Clube, de 23 do corrente mês, em que solicita a cedência do Pavilhão da Luz para servir de espaço de descanso das pessoas que irão participar na I Maratona de Futsal, que se realizará em Mourão, nos dias 17, 18 e 19 do próximo mês de junho, realçando que se houver outro espaço do Município que melhor sirva para aquele fim tanto melhor.

Seguidamente a Sr.^a Vereadora Ana Farias informou que seria mais vantajoso disponibilizar para as instalações das piscinas municipais cobertas.



Após demorada troca de impressões o Executivo deliberou assim, **por unanimidade**, autorizar a utilização das piscinas municipais cobertas para o fim pretendido.

7. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

7.1. Pelo Sr. Presidente foram postos à discussão a análise dos pedidos de transporte das seguintes entidades:

- Associação Mourão Livres Clube, para a deslocação de pessoas do local da concentração anual de motos para a praia fluvial de Mourão e vice-versa, no período entre as 15 e as 19 horas, dos dias 10 e 11 de junho próximo;
- Município de Redondo, para uma deslocação ao Seixal, no dia 19 do próximo mês de junho;
- Grupo Coral da Granja, para a deslocação do grupo à aldeia da Estrela, no próximo dia 31 de julho de 2022;
- Grupo Desportivo 1 de Março, para uma deslocação a Sevilha a fim de participar na Prova Sul Ibérica SUB 13 de hóquei em patins, no dia 6 de junho de 2022.

Apreciadas as referidas pretensões e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente, deferir as mesmas.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

7.2. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do despacho de deferimento, com isenção do pagamento de taxas, do pedido de cedência de transporte da Sociedade Recreativa Luzense, para deslocação da sua equipa de futebol a Estremoz, no passado dia 21 do corrente mês, para a realização de um jogo de futebol do campeonato distrital do Inatel.

Depois de apreciado o despacho acima mencionado e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS NO PRÉDIO SITO NA RUA DE SÃO SEBASTIÃO, N.º 57, EM MOURÃO

Foi presente o processo EDOC 2022/631 instaurado sobre o requerimento ENT 2022/228, através do qual, - A REMAX Ideal Muralha, representante do Senhor José António Carrajana da Cruz Cartaxo, Cabeça-de-Casal da Herança de Maria Amália Abreu



Carrajana – veio requer a emissão de certidão relativa à isenção /dispensa de autorização de utilização.

Porém, da análise dos elementos e deslocação ao local, constatou-se que a edificação foi objeto de intervenção e, como tal, não é possível indicar que, independentemente da data da construção original, o edifício se mantém sem alterações até fevereiro de 2022” não sendo possível isentá-lo de autorização de utilização, com base no simples facto de o mesmo ser de construção anterior a 07 de agosto de 1951.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2022/402, de 24.02.2022 (Arquiteto João Barreto); e Pareceres do Chefe de Divisão da DAOU de 04.03.2022; 24.04.2022 e de 11.05.2022 (Eng. Nelson Tomás), deliberou NOTIFICAR A REQUERENTE para, no prazo máximo de 6 meses, dar início ao processo de legalização das operações urbanísticas, nos termos do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, após o que, poderá lograr obter o Registo do Alojamento Local, junto do Município de Mourão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 13 de junho de 2022, e vai ser assinada pelo Sr.



Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,